



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 588, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 076/2021, foi juntada a certidão na forma legal n.º 08001180.1.00242/21-0 emitida pelo INSS, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **SUELI SEBASTIANA DA SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, matrícula 683, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

INETEL INSTALACOES ELETRO TELEFONICAS E ADMINIST LTDA–
01/03/1983 a 26/10/1983 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 7 mes(es), 26 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL - 07/02/1997 a 31/07/2001 Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 5 mes(es), 24 dia(s).

Tempo de Contribuição (TC) = = 1875 dia(s), correspondendo a 5 Ano(s), 1 Mês(es) e 20 Dia(s)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-